

NCE/21/2100126 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Ana Amélia Carvalho

Beatriz Pereira
Pedro Gil Madrona

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Lusófona Do Porto

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola De Psicologia, Educação E Desporto

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Desporto

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

813

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

140

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

2 anos / 4 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

20

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

O ciclo de estudos proposto destina-se aos estudantes que concluíram o 1º ciclo de estudos na área da educação física e das ciências do desporto, cujo plano de estudos satisfaça o disposto na alínea 3 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, i. e. integrem 120 ECTS na área disciplinar da educação física e desporto. Podem ainda candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre os titulares de um grau académico superior estrangeiro, devidamente reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado na área da educação física e das ciências do desporto. Critérios de seriação: a) Classificação da Licenciatura (50%) b) Entrevista (Currículo científico e profissional 30% + Motivação e competências comunicacionais 20%)

1.11. Regime de funcionamento.

Diurno

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

Algumas aulas de cariz teórico e teórico-prático são ministradas nas instalações da Universidade Lusófona do Porto (ULP), Rua Augusto Rosa nº24, 4000-098, Porto, Portugal

Algumas aulas de cariz prático e laboratorial são lecionadas em locais concessionados pela ULP à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Câmara Municipal do Porto e Clubes Desportivos de referência da área geográfica envolvente.

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Foram anexadas as deliberações favoráveis à criação do CE dos seguintes órgãos: Conselho Pedagógico da Faculdade de Psicologia, Educação e Desporto da Universidade Lusófona do Porto, Conselho Científico da FPED-ULP e o parecer da Reitora.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Existe o Regulamento de Creditação da ULP Regulamento N.º 539_2019, publicado em DR em 1 de julho de 2019, que cumpre os requisitos legais.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

É explicitado que os “estudantes que concluíram o 1º ciclo de estudos na área da educação física e das ciências do desporto, cujo plano de estudos satisfaça o disposto na alínea 3 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, i. e. integrem 120 ECTS na área disciplinar da educação física e desporto.

Podem ainda candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre os titulares de um grau académico superior estrangeiro, devidamente reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado na área da educação física e das ciências do desporto. “

São indicados os critérios de seriação: a) Classificação da Licenciatura (50%) e b) Entrevista (Currículo científico e profissional 30% + Motivação e competências comunicacionais 20%), não sendo feita referência à prova escrita da língua portuguesa (cf. alínea 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio) .

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Em parte

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos do CE estão sucintamente apresentados.

Os objetivos de aprendizagem definem várias competências, mas não estão claramente definidos os objetivos de aprendizagem relativos ao processo de ensino e de aprendizagem imprescindíveis na formação de professores.

O CE insere-se na estratégia institucional de oferta formativa da instituição.

3.4.2. Pontos fortes

O CE insere-se na estratégia institucional de oferta formativa da instituição.

3.4.3. Pontos fracos

Nada a referir.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Não

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Em parte

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de

aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

A designação do CE de estudos é adequada, embora se sugira substituir Mestrado em “Ensino da” por “Ensino de”.

A estrutura curricular não cumpre os requisitos legais. O CE está cingido a duas áreas científicas, nomeadamente: Formação de Professores (FP) com 18 ECTS e Educação Física e Desporto (EFD) com 102 ECTS. Não respeitam as quatro componentes:

- a) Área de docência: mínimo de 18;
- b) Área educacional geral: mínimo de 18;
- c) Didáticas específicas: mínimo de 30;
- d) Iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada: mínimo de 42.

Plano de Estudos:

A UC "Investigação, Inovação e Tecnologia em Educação Física" pela relevância e disparidade de conteúdos deveria ser dividida em duas UC específicas deve ser inserida no 1º Ano para dar apoio aos estudantes na elaboração do relatório de estágio no 2º Ano.

Reduzir ao número de UC para os estudantes não se dispersarem. A diminuição de UC é particularmente necessária no 2º Ano, para que os estudantes se possam dedicar ao estágio.

Há 4 UC de Didática, talvez se pudesse juntar com dois módulos distintos as Didáticas II e IV.

Explicitar a avaliação das diferentes modalidades na UC "Didática dos Desportos de Raquete".

A Bibliografia das UC deve estar em conformidade com as normas da APA. Algumas UC apresentam referências bibliográficas antigas ou quase só em língua inglesa.

Conteúdos programáticos

Nas Didáticas falta abordar o lúdico nos jogos.

Dar ênfase à interculturalidade como meio de inclusão e de combate ao bullying.

Na UC "Investigação, Inovação e Tecnologia em Educação Física" os conteúdos devem ser mais detalhados, aprofundando as técnicas quantitativas, qualitativas e mistas.

Abordar as questões de género na Educação Física.

Avaliação da aprendizagem

Explicitar mais detalhadamente a avaliação nas UC, em algumas está muito genérico, devendo explicitar as percentagens.

A carga média de trabalho dos estudantes é verificada através dos resultados dos questionários colocados aos estudantes, a análise da direção do curso em conjunto com os docentes das várias UC, com base nos Relatórios da Unidade Curricular (RUC), e a Direção da Faculdade.

A avaliação da aprendizagem dos estudantes é validada pela Direção do CE e deve obedecer às normas estabelecidas no Regulamento de Avaliação da ULP. As UC devem conter mais do que um momento de avaliação, com tipologia diferenciada dos instrumentos utilizados e sensibilidade para qualificar diferentes níveis de exigência. Todo o processo é aferido através de questionários preenchidos pelos alunos, os relatórios das diferentes UC's (RUC) e posterior análise da Direção de Curso.

A participação dos estudantes em atividades científicas não está explicitada.

A fundamentação do número total de créditos do CE, baseia-se nos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. No entanto, nada é referido sobre a consulta dos docentes relativamente à metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares (cf.

ponto 4.6.2). Constatam-se ainda a inconsistência sobre o número de horas de cada ECTS, que tanto equivale a 28h (cf. 4.5.2.) como a 25h (cf. 4.2.6.).

4.11.2. Pontos fortes

O CE corresponde às necessidades de formação na área de Educação Física para os ensinos básico e secundário.

4.11.3. Pontos fracos

A estrutura curricular não cumpre os requisitos legais referente às componentes de formação. Ver outros aspetos a melhor na apreciação global.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Em parte

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

Há dois docentes responsáveis pela coordenação do CE. No entanto, um tem doutoramento em Atividade Física e Saúde, que não é da área específica do CE, o outro responsável tem doutoramento na área específica. Um está a tempo integral e o outro está a tempo parcial. Cada um só cumpre parte dos requisitos legais: "Disponham de um coordenador do ciclo de estudos titular do grau de doutor na área de formação fundamental do ciclo, que se encontre integrado na carreira docente do ensino universitário ou na carreira de investigação da instituição em causa."

O CE tem corpo docente próprio (87%), academicamente qualificado (100%), especializado (69,6%) e estável (69,6%).

Dos 13 docentes, 4 têm carga horária excessiva, oscilando entre as 385h e as 652h.

A avaliação do desempenho do pessoal rege-se pelo Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes e Investigadores da ULP, iniciado em 2021. Antes regia-se pelo Estatuto de Carreira Docente e dos Regulamento de Avaliação próprio da ULP.

A instituição dispõe de um plano de formação para o desenvolvimento de competências dos docentes e definiu mecanismos de incentivo à formação, nomeadamente respeitantes à obtenção de graus académicos.

5.7.2. Pontos fortes

O corpo docente.

5.7.3. Pontos fracos

Poucos docentes são da área das Ciências da Educação e não têm formação em didática específica.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

Há um número considerável de pessoal não docente na instituição. Têm formação variada, sendo alguns licenciados, mestres e um doutorado. No entanto, não se consegue estabelecer uma relação sobre se têm a formação adequada para as funções que desempenham.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não docente que são realizados individualmente por cada responsável para apreciação das competências técnicas e interpessoais do colaborador, é ainda considerada a avaliação realizada pelos estudantes e docentes aos diversos serviços da IES através da aplicação de questionários online.

A ULP promove formação, com especial incidência nas áreas das TI, organização e gestão de processos, aspetos específicos da atividade académica e/ou relativos a inovações e desenvolvimentos no sector do ensino superior.

6.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

6.4.3. Pontos fracos

Nada a assinalar.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Em parte

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, biblioteca, sala de computadores) e equipadas com projetores e acesso à Internet indispensáveis a qualquer CE. No entanto, não é feita qualquer referência a espaços físicos e a equipamentos específicos para o CE.

7.3.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

7.3.3. Pontos fracos

Não é feita referência a espaços específicos, nem a equipamentos específicos para o CE.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Em parte

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

Dos 13 docentes, 9 estão em quatro centros de investigação, avaliados com bom e um com muito bom.

As publicações científicas do corpo docente em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos estão presentes em 6 docentes. Alguns aspetos a melhorar: 2 docentes referem algumas publicações em atas, um docente indica publicações com mais de 5 anos (realizadas no período de 2005 a 2010) e outro não tem publicações, indicando 2 “in preparation”.

Vários docentes estão envolvidos em atividades de desenvolvimento, de formação avançada e desenvolvimento profissional com relevância para a área do ciclo de estudos.

Há envolvimento em projetos e em parcerias nacionais e internacionais. No entanto, a participação do corpo docente em “quadros de referência nacional e internacional de avaliação pedagógica e gestão científica” mencionados não são relevantes para o CE.

8.5.2. Pontos fortes

Envolvimento de alguns docentes em projetos e em parcerias nacionais e internacionais.

8.5.3. Pontos fracos

Aumentar ao número de publicações em conformidade com os requisitos da A3ES, com a UC que os docentes lecionam e com o CE.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Em parte

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Relativamente à empregabilidade, foram referidos dados de licenciatura.

A ULP não disponibilizava oferta formativa na área do CE, obrigando os estudantes no final do 1º

Ciclo a mudarem de instituição de ensino superior, pelo que o NCE será atraente para os estudantes.

Até ao momento não foram estabelecidas parcerias com instituições da região que lecionam CE similares, sendo indicadas intenções de parcerias.

9.4.2. Pontos fortes

Com o novo CE a instituição pode dar continuidade à formação dos estudantes do 1º ciclo. A área do CE é necessária no país.

9.4.3. Pontos fracos

Informação incompleta face ao solicitado.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

É feita referência a mestrados na mesma área em alguns países, como Reino Unido, Bélgica, Alemanha e Espanha, sem ser feito qualquer comentário à estrutura ou duração do CE.

A comparação é muito genérica relativamente aos objetivos de aprendizagem de CE similares das instituições de referência do Espaço Europeu. Só é referido que “os objetivos de aprendizagem, bem como o plano de estudos, visam promover o desenvolvimento de competências profissionais no que diz respeito ao processo de ensino e de aprendizagem da Educação Física em contexto escolar.”

10.3.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

10.3.3. Pontos fracos

Não há propriamente uma comparação com outros CE do espaço europeu. Há indicação de CE em algumas Universidades e é indicado sumariamente o desenvolvimento de competências profissionais.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Em parte

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Em parte

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Em parte

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Foram apresentados protocolos com quatro agrupamentos/escolas que datam de 2013, 2019 e dois de 2021. Embora no plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio, seja só indicado que são turmas do ensino secundário, os estudantes devem fazer estágio no ensino básico e secundário.

É só feita referência a um docente da ULP que vai coordenar os professores cooperantes e acompanhar os estagiários.

As 60 horas de Orientação Tutorial ao longo do ano letivo, decorrerão em sessões de 2h semanais, juntando o responsável pelo Estágio Profissional, os Professores Cooperantes e os estudantes de cada instituição de acolhimento.

São indicados só 4 professores cooperantes - um por escola. Têm a formação adequada, mas são em número reduzido para os 20 estudantes do CE.

11.5.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

11.5.3. Pontos fracos

Para as escolas indicadas, é só referido que são turmas do ensino secundário.

Estranhamente na Escola Secundária António Sérgio, com protocolo de 2019, é feita referência a uma turma do 1º ciclo.

O número de professores cooperantes, quatro: um por escola, parece ser insuficiente para o número de estagiários (5 para cada professor cooperante).

Falta informação sobre os docentes da ULP que vão acompanhar os estágios.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Perante a apreciação da CAE, a ULP apresentou a pronúncia, tendo retificado muitos aspetos (itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10), no entanto os itens 2 e 4 carecem de um ajuste, havendo também uma UC que deve ser integrada noutra área, como se vai indicar.

1. Reformulação da designação do Ciclo de Estudos (CE). Procede-se à alteração da designação do ciclo de estudos para Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário.

3. Reformulação dos objetivos de aprendizagem.

5. Reformulação do Plano de Estudos.

5.1. Separação dos conteúdos programáticos presentes na UC "Investigação, Inovação e Tecnologia em Educação Física" dando origem a duas UC distintas: i) Investigação em Educação Física e Desporto; ii) Inovação e Tecnologia em Educação Física.

Alocação das referidas UCs no 1º ano do CE por forma, não só capacitar os estudantes para tarefas que irão desempenhar no 2º ano, como também para concentrar a atenção dos estudantes na UC Estágio e a respetiva redação do Relatório de Estágio. Foram anexadas as duas Fichas de Unidade Curricular respeitantes a cada uma das UCs.

Os conteúdos da UC Investigação em Educação Física foram reformulados.

5.2. De acordo com a recomendação de redução do número de UCs do CE:

i) no 1º ano juntaram os conteúdos programáticos das UCs Ensino da Educação Física I e II e Metodologia do Treino em Educação Física I e II.

As FUC das UCs com a denominação "Ensino da Educação Física" e "Metodologia do Treino em Educação Física" foram anexadas;

ii) no 1º ano juntaram as UCs Didática II e IV numa única UC designada "Didática dos Desportos III". Sendo que a UC "Didática dos Desportos I" contempla os desportos coletivos e UC "Didática dos Desportos II" abarca as modalidades individuais e as atividades rítmicas e expressivas. A nova FUC "Didática dos Desportos III" apresenta assim dois módulos distintos: Atividades de Exploração da Natureza e Desportos de Raquete. Adicionalmente, nesta FUC a avaliação das diferentes modalidades que compõem os desportos de raquete. Nos conteúdos das UC Didática dos Desportos I foi incluído o lúdico nos jogos. Foi reformulado o Objetivo de Aprendizagem (OA) - Adquirir, planear e aplicar os conhecimentos necessários à estruturação didática-metodológica do ensino das modalidades coletivas nos níveis de ensino básico e secundário, nos contextos desportivo, escolar e lúdico-recreativo; e o Conteúdo Programático (CP) Caracterização dos níveis de jogo e dos processos da sua evolução, nos contextos desportivo, escolar e lúdico-recreativo;

iii) Reduziram o número de UCs no 2º ano.

Para além da UC Estágio, pretende-se que os estudantes frequentem apenas as UCs Seminário I e II no 2º ano do CE. Desta forma, a UC "Gestão e Cultura Organizacional Escolar" irá ser ministrada no 2º semestre do 1º ano.

5.3. Atualização e/ou formatação da bibliografia segundo as normas APA das FUC das UC Didática dos Desportos I, II, III; Educação Inclusiva e Adaptada; Gestão e Cultura Organizacional; História e Filosofia da Educação; Psicologia da Educação; Metodologia do Treino em Educação Física; Seminários I e II e Estágio.

5.4. Os critérios para a avaliação das aprendizagens foram explicitados e foram incluídas as percentagens.

i) Didática dos Desportos I - A classificação final será determinada através das classificações obtidas nas componentes: Basquetebol (18%), Andebol (18%), Futebol (18%), Voleibol (18%), Rúgbi (14%) e Corfebol (14%). Para cada componente serão utilizados os instrumentos: provas de avaliação escrita (30%) e prática (40%), trabalhos de grupo e/ou individuais (30%);

ii) Didática dos Desportos II - A classificação final será determinada através das classificações obtidas nas componentes: Natação (20%), Atletismo (20%), Ginástica (20%) e Lutas (20%) e Atividades Rítmicas Expressivas (20%). Para cada componente serão utilizados os instrumentos: provas de avaliação escrita (30%) e prática (40%), trabalhos de grupo e/ou individuais (30%);

Didática dos Desportos III - (conforme FUC);

em Educação Inclusiva e Adaptada - serão utilizados os instrumentos: Uma prova de avaliação escrita (50%), trabalhos de grupo e/ou individuais (25%), relatórios e avaliação prática (25%); Metodologia do Treino em Educação Física (conforme FUC em Anexo I).

5.5. Integração dos conteúdos referentes à interculturalidade como meio de inclusão e de combate

ao bullying, assim como aos conteúdos referentes às questões de género na Educação Física.
(Continua)

12.2. Observações.

Foram incluídos os CP da UC Educação Inclusiva e Adaptada: i) Diferenciação Pedagógica no ensino das aprendizagens essenciais de Educação Física, considerando a heterogeneidade de níveis de aprendizagem, a diversidade cultural, a par das questões de género e da multiplicidade de projetos pessoais de vida;

ii) Abordagem intercultural da(s) diferença(s) na Educação Física, enquanto fator de inclusão e de incentivo à convivência escolar e ao combate ao bullying.

6. O cálculo dos ECTS foi uniformizado, correspondendo 1 ECTS a 25h de trabalho.

7. Foi indicada a participação dos estudantes em atividades científicas.

8. Informações referentes ao Estágio.

8.1. Para além do Professor Doutor Fernando Paulo Cunha, foram incluídos os docentes da ULP André Barreiros, José Pedro Guimarães e Manuela Costa para acompanhar o Estágio Profissional, como Professores Responsáveis.

8.2. O número de protocolos com escolas/agrupamentos foi aumentado. Foram realizados protocolos com o Agrupamento de Escolas Júlio Dinis (Escola EB2/3 de Gondomar), com o Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo (Escola Básica e Secundária Maria Lamas) e o Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos (Escola Básica Dr. Costa Matos). Desta forma, foi incrementado o número de instituições passíveis da realização do estágio, particularmente no ensino básico de acordo com as recomendações da CAE. Foram também incluídos os professores cooperantes Bruno Wartburg Martins de Castro, Rui Jorge de Abreu Veloso, todos com mestrado ou PhD em Desporto.

9. Coordenador do Ciclo de Estudos. Está previsto, no próximo ano letivo, que o Professor André Neves Barreiros, Doutorado em Ciências do Desporto integre o quadro docente da ULP. Desta forma, assumirá a Coordenação do CE.

10. Corpo Docente

A IES pretende reforçar a contratação de docentes da área das Ciências da Educação e com formação em didáticas específicas do CE. O alargamento da equipa docente implicará a diminuição da média de horas letivas do grupo total de docentes.

11. Obras de edificação e ampliação das instalações da ULP, que surtem efeito neste ano letivo, proporcionando aos estudantes espaços mais adequados para o estudo, bem como aos docentes melhor acesso ao desenvolvimento de investigação.

Está em fase de execução o projeto de Arquitetura a cargo do Arq. Souto Moura do novo edifício da ULP.

As instalações desportivas, atualmente utilizadas pelos estudantes de 1º ciclo em Educação Física e Desporto, são protocoladas com a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, com a Câmara Municipal do Porto e clubes ou associações desportivas de referência.

Tendo presente o esforço da instituição na retificação de vários aspetos e uma vez que a nomenclatura das áreas científicas não constituiu problema na alteração feita, deixamos as seguintes sugestões para os pontos 2 e 4:

2. Reformulação das condições específicas de ingresso.

Embora refiram que “reformulamos as condições específicas de acesso e incluímos a obrigatoriedade do domínio oral e escrito da língua portuguesa”, no entanto, a reformulação das condições específicas de ingresso não se reflete no texto dos critérios de seriação, pelo que deve incluir:

a) Domínio oral e escrito da língua portuguesa; b) Classificação da Licenciatura, 50%; c) Entrevista (Currículo científico e profissional), 30%; d) Motivação e competências comunicacionais, 20%.

4. Estrutura curricular

Embora refiram que reformularam a estrutura curricular do CE cumprindo os requisitos legais estabelecidos no Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio, só substituíram as designações, nomeadamente: Formação de Professores (FP) e Educação Física e Desporto (EDF) por Formação de Professores e Formadores de Áreas Tecnológicas (CNAEF 146), com 102 ECTS atribuídos, seguida da área Ciências da Educação (CNAEF 142), com 18 ECTS. Têm 2 áreas em vez das 4 exigidas. Têm o correspondente às áreas de Docência e área de Educação Geral, faltam as áreas de Didáticas Específicas e de Iniciação à Prática Profissional.

Assim, propõem-se as quatro áreas exigidas na estrutura curricular:

- a) “Área de Docência” com a designação de: Educação Física e Desporto (como já existia na proposta inicial)
- b) “Área Educacional Geral” com a designação de: Ciências da Educação (como indicado pela ULP)
- c) “Didáticas específicas” com a designação de: Didáticas da Educação Física e Desporto
- d) “Iniciação à prática profissional” - Estágio.

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

a) Educação Física e Desporto 20 ECTS

(Distribuídos pelas UCs Ensino da Educação Física - 4 ECTS; Inovação e Tecnologia em Educação Física - 2 ECTS; Metodologia do Treino na Educação Física e Desporto Escolar - 4 ECTS; Seminários I - 5 ECTS e Seminários II - 5 ECTS)

A UC “Investigação em Educação Física e Desporto”, com 2 ECTS, muda de EFD para Ciências da Educação.

b) Ciências da Educação -20 ECTS

(distribuídos pelas UCs Investigação em Educação Física e Desporto - 2 ECTS; História e Filosofia da Educação - 3 ECTS; Desenvolvimento Curricular - 4 ECTS; Psicologia da Educação - 3 ECTS; Educação Inclusiva e Adaptada - 4 ECTS; Gestão e Cultura Organizacional Escolar - 4 ECTS)

c) Didáticas da Educação Física e Desporto - 30 ECTS

(Distribuídos pelas UCs Didática dos Desportos I - 14 ECTS; Didática dos Desportos II - 10 ECTS; Didática dos Desportos III - 6 ECTS);

d) Estágio - 50 ECTS.

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O CE apresentado pretende dar continuidade à formação obtida no 1º Ciclo em Educação Física e Desporto na instituição.

O CE tem corpo docente próprio, academicamente qualificado e estável. A maioria (9 em 13) dos docentes está integrada em centros de investigação. No entanto, o CE tem várias fragilidades que devem ser retificadas, nomeadamente:

- A estrutura curricular do CE não cumpre os requisitos legais estabelecidos no Decreto-Lei nº

79/2014 de 14 de maio. Só tem Formação de Professores (18 ECTS) e Educação Física e Desporto (102 ECTS).

- O plano de estudos:

- A UC "Investigação, Inovação e Tecnologia em Educação Física" a) pela relevância e disparidade de conteúdos deveria ser dividida em duas UC específicas e b) sugere-se que seja inserida no 1º Ano para dar apoio aos estudantes na elaboração do relatório de estágio no 2º Ano.

- Reduzir ao número de UC no CE para os estudantes não se dispersarem, particularmente, no 2º Ano para se dedicarem ao estágio.

- Há 4 UC de Didática, talvez se pudessem juntar as UC Didáticas II e IV, criando uma UC com dois módulos distintos.

- A Bibliografia das UC deve estar em conformidade com as normas da APA. Algumas UC apresentam referências bibliográficas antigas ou quase só em língua inglesa.

- Explicitar melhor os critérios de avaliação nas UC.

- Integrar alguns conteúdos nas UC e outros aspetos, como indicado no ponto 4.11.11.

- Uniformizar o cálculo dos ECTS na ULP: note-se que cada ECTS tanto equivale a 28h (cf. 4.5.2.) como a 25h (cf 4.2.6.).

- O estágio:

1) explicitar os docentes da ULP que acompanham o estágio;

2) aumentar ao número de professores cooperantes e

3) garantir instituições onde também seja possível realizar o estágio no ensino básico (só surge referência ao ensino secundário).

- Designação do CE: "Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário" para "Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário"

- A área científica predominante do CE não é Desporto, mas Formação de Professores.

- A classificação CNAEF não é 813, mas 146 "A formação de professores de educação física, enquanto disciplina escolar, a qual é classificada em 146, "Formação de professores e formadores de áreas tecnológicas". (cf. p. 2300, Portaria nº 256/2005 de 16 de Março).

- Nas condições de ingresso: está omissa a prova de português.

- Os coordenadores do CE cumprem cada um, parte dos requisitos (ver ponto 5.7.1).

Os docentes devem aumentar às publicações científicas em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro na área do CE.

[A pronúncia apresentada melhorou muitos aspetos, mas ainda é necessário proceder a algumas retificações particularmente a Estrutura Curricular que não está em conformidade com o Decreto-Lei, ver ponto 12. Substituíram as áreas Formação de Professores (FP) e Educação Física e Desporto (EFD) por "Formação de Professores e Formadores de Áreas Tecnológicas" e "Ciências da Educação "].

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda: A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

1

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

1. Condições a cumprir no imediato:

a) Nas condições de ingresso, explicitar nos critérios de seriação: a) Domínio oral e escrito da língua portuguesa; b) Classificação da Licenciatura, 50%; c) Entrevista (Currículo científico e profissional), 30%; d) Motivação e competências comunicacionais, 20%.

b) Estrutura curricular:

- Educação Física e Desporto (20 ECTS)
- Ciências da Educação (20 ECTS)
- Didáticas da Educação Física e Desporto (30 ECTS)
- Estágio [50 ECTS]

c) Plano de Estudos:

Educação Física e Desporto - 20 ECTS

(Distribuídos pelas UCs Ensino da Educação Física - 4 ECTS; Inovação e Tecnologia em Educação Física - 2 ECTS; Metodologia do Treino na Educação Física e Desporto Escolar - 4 ECTS; Seminários I - 5 ECTS e Seminários II - 5 ECTS)

Ciências da Educação -20 ECTS

(distribuídos pelas UCs Investigação em Educação Física e Desporto - 2 ECTS; História e Filosofia da Educação - 3 ECTS; Desenvolvimento Curricular - 4 ECTS; Psicologia da Educação - 3 ECTS; Educação Inclusiva e Adaptada - 4 ECTS; Gestão e Cultura Organizacional Escolar - 4 ECTS)

Didáticas da Educação Física e Desporto -30 ECTS

(Distribuídos pelas UCs Didática dos Desportos I - 14 ECTS; Didática dos Desportos II - 10 ECTS; Didática dos Desportos III - 6 ECTS);

Estágio - 50 ECTS.

2. Condições a cumprir no prazo de 1 ano:

- Contratação do Coordenador do CE, como indicado na pronúncia;
- Reforçar a contratação de docentes da área das Ciências da Educação e com formação em didáticas específicas do CE, como mencionado na pronúncia.